

Eixo 6 - Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos.

Art. 4º A “Conferência Municipal dos Direitos Humanos: Etapa preparatória da Conferência Estadual e da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos” será presidida pelo prefeito municipal Weverton José dos Santos Lima.

Art. 5º A Comissão Organizadora da Conferência, expedirá o Regimento da Conferência Municipal da Cidade.

Parágrafo Único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal dos Direitos Humanos.

Art. 6º São objetivos da Conferência Municipal dos Direitos Humanos:

- Promover um espaço de diálogo plural, democrático e participativo para a formulação de diretrizes que subsidiem a construção e implementação de um Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH) robusto e eficaz, consolidando um pacto nacional em defesa dos direitos fundamentais;
- Diagnosticar as principais violações de direitos humanos no contexto municipal, estadual e nacional atual e recente;
- Propor estratégias concretas de enfrentamento às violações e retrocessos, alinhadas aos princípios de justiça social e igualdade;
- Consolidar uma agenda municipal de direitos humanos, que possa contribuir para uma agenda nacional com foco em novas demandas sociais e compromissos nacionais e internacionais;
- Fomentar o fortalecimento institucional de órgãos e conselhos voltados à promoção e defesa dos direitos humanos;
- Garantir ampla participação social, com ênfase em populações historicamente marginalizadas, por meio de metodologias inclusivas e inovadoras;
- Reforçar os laços entre os diversos níveis de governo e a sociedade civil organizada.

Art. 7º As despesas com a realização da Conferência Municipal dos Direitos Humanos ocorrerão à conta de recursos próprios.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda/PR, 22 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:D1061B7F

TRIBUTAÇÃO COMUNICADO 003/2025

COMUNICADO 03/2025

Jardim Olinda 21 de agosto de 2025.

Em consonância ao artigo 9º da Seção VI da NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 031/2015, e após reiterada solicitação de comparecimento dos produtores rurais/pescadores com Cadastro neste município através dos comunicados: comunicado 001 do dia 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de maio de 2025, e, do comunicado 002/2025 de 11 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 14/07/2025, direcionado a todos os produtores rurais/pescadores cadastrado neste município de Jardim Olinda, que solicitou o comparecimento neste setor de cadastro para as devidas atualizações; Passamos a informar que os cadastros abaixo foram cancelados por falta de atualização, podendo ser reativados caso haja interesse dos titulares dos cadastros, sendo neste caso, obrigatório que os titulares dos referidos cadastros compareçam a este Setor de Cadastro de Produtores Rurais de Jardim Olinda, sito a Avenida Tiradentes nº 26, portando a documentação citada nos comunicados anteriores. Segue relação dos cadastros por ora cancelados como segue:

95040703-**	95468961-**	95718151-**	95949635-**
-------------	-------------	-------------	-------------

95040848-**	95479453-**	95747472-**	95964328-**
95076785-**	95489962-**	95750765-**	95965816-**
95268096-**	95537183-**	95904800-**	95969907-**
95425226-**	95632094-**	95913218-**	95989812-**
95432181-**	95717573-**	95937457-**	95990099-**
95451431-**	95717755-**	95937468-**	

SÉRGIO SIMÃO DA SILVA

Fiscal de Tributos

Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Sérgio Simão da Silva
Código Identificador:77D45463

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Adm: Nº 623/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Obra Civil para do sistema de esgotamento sanitário, para atendimento a área urbana do Município de Jundiaí do Sul, na execução de aproximadamente 8.000 metros de rede coletora de esgoto, 870 metros de linha de recalque de esgoto, estação elevatória de esgoto, instalações elétricas, urbanização e acesso, para atendimento de 350 novas ligações prediais, nas ruas Carlos Gomes, Dom Tadey, Arquimedes Franco do Prado, Frei Henrique, Nic

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.290.609,75 (um milhão e duzentos e noventa mil e seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos): **CONSTRUTORA VILARINHO LTDA** (38800140000117) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.290.609,75 (um milhão e duzentos e noventa mil e seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), sexta-feira, 22 de agosto de 2025

WALDERLEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:1DCA3C3A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Adm: Nº 623/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Obra Civil para do sistema de esgotamento sanitário, para atendimento a área urbana do Município de Jundiaí do Sul, na execução de aproximadamente 8.000 metros de rede coletora de esgoto, 870 metros de linha de recalque de esgoto, estação elevatória de esgoto, instalações elétricas, urbanização e acesso, para atendimento de 350 novas ligações prediais, nas ruas Carlos Gomes, Dom Tadey, Arquimedes Franco do Prado, Frei Henrique, Nic

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.290.609,75 (um milhão e duzentos e noventa mil e seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos): **CONSTRUTORA VILARINHO LTDA** (38800140000117) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.290.609,75 (um milhão e duzentos e noventa mil e seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), sexta-feira, 22 de agosto de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Autoridade Competente

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:8E51B21F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO 06/2025**

1- Será aceito valor negativo, ou seja desconto sobre o valor da passagem?

Não. Conforme item do edital:

3.3. Considerando que o critério de julgamento desta licitação é o do menor preço, e não o maior desconto, e, considerando-se, ainda, que de acordo com o artigo 33, incisos I e II da Lei Licitação, tais critérios não podem coexistir, e, por fim, por analogia ao contido na Instrução Normativa nº 3/2015-MPOG, em especial o contido no §5º do artigo 7º, **SERÃO DESCLASSIFICADAS TAMBÉM AS PROPOSTAS INFERIORES A ZERO. (TAXAS NEGATIVAS)**

OBS: este item houve alteração na 1ª Retificação do Edital, Favor verificar, porém, a vedação de valor negativo permanecerá.

2- Será aceito valor com taxa R\$0,00 (zero reais)?

Atualmente sim, mais isto será modificado na 1ª retificação para não permitir taxa R\$00,00. Favor aguardar a publicação da retificação. Operacionalmente, na fase de lances, o sistema não possibilita oferta de lance igual a zero, razão pela qual a citada retificação ira permitir um valor mínimo de R\$ 0,0001 - Um décimo de milésimo de real),

3- Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa?

Não. Conforme item do edital.

3.1 - Valor máximo unitário para emissão de bilhete: R\$20,00

O Valor máximo estimado apenas para as emissões dos bilhetes/passagens: R\$1.000,00 (mil reais) para o total de emissão de 50 bilhetes

O valor máximo estimado para a execução global do objeto desta licitação é de R\$ 100.000,00(cem mil reais) (Incluindo-se neste as taxas de emissões de bilhetes e os bilhetes/passagens) OBS: Este valor global tem por objetivo apenas demonstrar uma previsão das quantidades totais que poderão ser contratadas, porém, **AS PROPOSTAS E AS OFERTAS DE LANCES DEVERÃO CONSIDERAR APENAS O VALOR UNITÁRIO PARA EMISSÃO DO BILHETE.**

4- Serão aceitos para o cadastro da proposta valores com quatro casas decimais? (ex:0,0001)

A partir da 1ª retificação, sim.

5- Caso aceito apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor(0,0001), ou seja, valor zero (0,00)?

Resposta conforme retificação do edital:

3.3. Considerando que o critério de julgamento desta licitação é o do menor preço, e não o maior desconto, e, considerando-se, ainda, que de acordo com o artigo 33, incisos I e II da Lei Licitação, tais critérios não podem coexistir, e, por fim, por analogia ao contido na Instrução Normativa nº 3/2015-MPOG, em especial o contido no §5º do artigo 7º, **SERÃO DESCLASSIFICADAS TAMBÉM AS PROPOSTAS INFERIORES A R\$ 0,0001 (Um décimo de milésimo de real), bem como serão desclassificadas as que apresentem valor de zero reais (R\$ 00,00) ou taxas negativas.**

3.3.1 – As condições para possível aceitação de propostas e lances com valores simbólicos, irrisórios ou de valor de R\$ 0,0001 (Um décimo de milésimo de real), estão previstas nos itens 14.6 e 14.6.1 deste edital.

(...)

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, (Ex. R\$ 0,0001 - Um décimo de

milésimo de real), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

(...)

14.6. Será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor de R\$ 0,0001 (Um décimo de milésimo de real), considerando-se que estes se referem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração. Não será aceita proposta de R\$ 00,00 (Zero reais)

14.6.1. Propostas e lances com valores simbólicos, irrisórios ou de valor de R\$ 0,0001 (Um décimo de milésimo de real) serão consideradas indício de inexequibilidade. A inexequibilidade na hipótese de que trata este item, só será considerada após diligência do pregoeiro, bem como pedido de esclarecimentos complementares para que o LICITANTE comprove a exequibilidade da proposta, podendo, mas não se limitando a, solicitar os documentos abaixo: (....)

6. Referente aos critérios de desempate, tendo em vista que não há regulamentação para alguns incisos do Art. 60 da Lei 14.133/2021, como procederá o julgamento das propostas empatadas?

O desempate é realizado diretamente pelo sistema operacional do Governo Federal, não tendo este órgão gerencia alguma sobre tais procedimentos. Porém, as empresas são responsáveis pelo seu cadastramento correto junto ao portal responsável pela condução dos trabalhos, portanto, é importante que as empresas realizarem adequadamente seus cadastros e que informem o que será avaliado para fins de desempate, o que inclui a legislação das ME e EPP e os dispositivos previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

Sobre o assunto, sugerimos a consulta ao item 5.3.4 do Manual do Pregão Eletrônico – Visão Fornecedor, de autoria do Governo Federal, disponível no Portal de Compras do Governo no seguinte endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais>

No endereço acima, existem várias orientações e diversos outros manuais, porém o que esclarece a Vossa Dúvida está no item acima citado, o qual está na página 41 do Manual do Pregão Eletrônico – Visão Fornecedor (Item 5.3.4) (Obs. Infelizmente o Governo Federal não disponibiliza apenas este manual em sua página, portanto, a empresa deverá encontrá-lo dentre vários outros.

Ainda, com relação ao desempate por desenvolvimento de programas de integridade, favor consultar o Decreto 12.304/2024, também cuja matéria oficial explicativa encontra-se disponível no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/noticias/sistema-compras-gov-br-adiciona-criterio-de-desempate-baseado-em-programas-de-integridade>

Como dito, não é a licitante quem realiza os desempates, é o próprio sistema informatizado do Governo Federal, portanto, para melhor entendimento por parte desta participante de como este procedimento é realizado pelo órgão que gerencia o Portal de Compras,, é que se sugere a leitura dos documentos acima, visto que eles são manuais e foram elaborados pelo mesmo órgão que disponibiliza o Portal de Compras.

7. O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor total do item?

Preço unitário, conforme edital “... **AS PROPOSTAS E AS OFERTAS DE LANCES DEVERÃO CONSIDERAR APENAS O VALOR UNITÁRIO PARA EMISSÃO DO BILHETE.**”

8- O valor a ser cadastrado no portal refere-se a taxa de agenciamento somente?

Sim

9.Será necessário Posto de atendimento no local da prestação dos serviços?

Não

10- Há alguma restrição de utilização de milhas para aquisição das passagens aéreas?

Não existe a previsão em edital para a utilização de milhas, portanto, isto não poderá fazer parte ou condicionar a proposta. Sobre o tema, o edital diz que:

14.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Art. 1º - Revogar, a partir de 21 de agosto de 2025, a Portaria nº 16875/2025, de 15 de agosto de 2025, que convocava a professora Luna Fabiele Vieira, matrícula 106763-00, para atuar em regime de aula extraordinária, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:60739940

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16885/2025

PORTARIA Nº 16885/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Assessora de Gestão Estratégica do Município de Terra Roxa – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Senhora **MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO**, Assessora de Gestão Estratégica de Terra Roxa, matrícula 33286, a viajar para Maringá - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Curso: Oficina de Planejamento das Contratações e Formação de Preços, nos dias 01 a 04 de setembro de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de 1.833,75 (um mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2E3C51FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16887/2025

PORTARIA Nº 16887/2025

Instaura Processo Administrativo de Sindicância de possível descumprimento de deveres funcionais a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeada pela Portaria nº 16714 de 12 de maio de 2025, para apuração dos fatos relatados no Ofício nº 296/2025 oriundo da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal nº 86 de 18 de maio de 1995.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 16714/2025 de 12 de maio de 2025, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício nº

296/2025 oriundo da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Instaura o Processo Administrativo de Sindicância nº 02/2025.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º O processo administrativo deverá obedecer ao contraditório e a ampla defesa e ao final, encaminhará o relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:314B8BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA - PR.

Contratado: SEBRAE/PR - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ.

Objeto: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para Capacitação e Apoio na Construção do Planejamento Estratégico da Gestão, com Foco no Desenvolvimento do Município de Terra Roxa-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Valor: R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14133/21.

Terra Roxa - PR, 22 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:21587470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 77/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de agosto de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 56.823.998/0001-89, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIANA REGINA MONTEIRO ORTEGA RUIZ, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 419.121.388-16, com endereço à Rua Jundiá, 83, Centro - 13.280-071, Vinhedo - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FRALDAS DESCARTAVÉIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, DESTINADAS À